



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS  
**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,  
TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LAVRAS DO SUL – RS

ATA Nº 21/2019

**Reunião da Comissão de Indústria, Comércio,  
Turismo, Finanças e Orçamento. Presidente -  
Vereadora Rosane Costa, Relatora - Vereadora  
Eva Teixeira Mesa Prates e Revisor - Vereador  
Eduardo Luongo.**

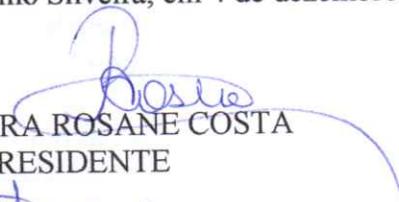
Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, reuniram-se na “Sala Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Vereadora Rosane Costa – Presidente, Vereadora Eva Mesa – Relatora e Vereador Eduardo Luongo – Revisor, para análise do Projeto de Lei nº 43, de 2019, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte Ementa: “Estima receita e fixa a despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício financeiro de 2020. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Prefeito Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo estimar receita e fixar a despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício financeiro de 2020. Através da Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015, em seu § 9º do art. 166, que dispõe sobre as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde e através da Emenda Constitucional nº 100, de 26 de junho de 2019, que altera os artigos 165 e 166 da Constituição Federal. As emendas coletivas são de execução obrigatória e corresponderão a 1% da Receita Corrente Líquida, para execução no ano subsequente. Os Senhores Vereadores têm prazo até o dia 06/12, conforme Portaria nº 50, de 31 de outubro de 2019, para apresentação das emendas individuais e coletivas. Foi analisado também o Processo nº 001854-02.00/16-9, Contas do Prefeito referente ao ano de 2016, este analisado pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária no dia 06 de fevereiro de 2019, Parecer nº 18.404, de fls. 462/463, emitiu Parecer Favorável à aprovação das Contas do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, referentes ao exercício de 2016, período de gestão do Senhor Alfredo Maurício Barbosa Borges e Fátima Teresa da Rosa Moreira. A decisão de emitir Parecer Favorável à aprovação das contas referentes ao exercício de 2016, foi por unanimidade dos Conselheiros integrantes da Segunda Câmara, com apontamentos de falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras, de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, os quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem determinação e recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes. Considerando o exposto, a Comissão concluiu que sobre as contas do Senhor Alfredo Maurício Barbosa Borges, não restam dúvidas quanto a legalidade dos atos administrativos, estando em condições de seguir a sua normal tramitação para, ao final, serem levadas à consideração e votação pelo Plenário da Câmara de



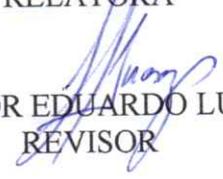
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS**  
**COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,**  
**TURISMO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Vereadores. Quanto ao PL 43, a Comissão concluirá o Parecer na sexta-feira, dia 06/12, após a entrega das Emendas a Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião, sendo lavrada esta Ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

Sala Severino Silveira, em 4 de dezembro de 2019.

  
VEREADORA ROSANE COSTA  
PRESIDENTE

  
VEREADORA EVA TEIXEIRA MESA PRATES  
RELATORA

  
VEREADOR EDUARDO LUONGO  
REVISOR